

Questionário ANBIMA de Due Diligence entre Essenciais Conheça seu Parceiro (“KYP”)

Questionário preenchido por:

Gestor de Recursos

Denominação Social da Instituição:

MTR ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Data:

02 de abril de 2026

Sumário

| | |
|--|----|
| Apresentação | 3 |
| 1. Informações cadastrais | 4 |
| 2. Informações gerais das instituições | 6 |
| 2.1. Formulário de referência | 6 |
| 2.2. Informações institucionais | 6 |
| 2.3. Recursos humanos | 11 |
| 2.4. Compliance e controles internos | 13 |
| 2.5. Tecnologia e Segurança da Informação | 17 |
| 2.6. Jurídico | 19 |
| 2.7. Atendimento aos investidores | 19 |
| 2.8. Anexos ou endereço eletrônico | 20 |
| 3. Seção específica para o Gestor de Recursos | 21 |
| 3.1. Informações gerais | 21 |
| 3.2. Análise econômica, de pesquisa e de crédito | 22 |
| 3.3. Ferramentas de gestão de liquidez | 23 |
| 3.4. Riscos institucionais | 24 |
| 3.5. Gestão de risco de crédito | 27 |
| 3.6. Gestão de risco de mercado | 28 |
| 3.7. Gestão de risco operacional | 29 |
| 3.8. Investimento no exterior | 31 |
| 3.9. Distribuição Própria | 32 |
| 3.10. Distribuição de Terceiros | 35 |
| 3.11. Criptoativos | 36 |
| 3.12. Fundos Sustentáveis | 36 |
| 3.13. Receitas e dados financeiros | 38 |

Apresentação

Este questionário é baseado nas Regras e Procedimentos do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, e tem como objetivo auxiliar Administradores Fiduciários e Gestores de Recursos (“**Prestadores de Serviços Essenciais**”) no processo de início de relacionamento e diligência contínua entre essenciais para o funcionamento dos fundos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço pelo respectivo parceiro, como também para garantir um padrão aceitável das instituições objeto de relacionamento.

Este questionário deve ser respondido por profissionais com poderes de representação, isto é, procurador legalmente constituído e/ou pessoa indicada no contrato ou no estatuto social da empresa com amplos poderes para representá-la, sendo que **as alterações deste documento serão tratadas conforme estabelecido no âmbito dos acordos operacionais** celebrados entre os Prestadores de Serviços Essenciais. Caso não haja previsão expressa em acordo operacional referente a prazos, as alterações em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento deste questionário deverão ser enviadas e comunicadas às instituições **em até trinta dias da referida alteração**.

As previsões deste questionário não se sobrepõem ao direito estatal e não devem ser utilizadas sempre que não houver compatibilidade entre elas e a legislação e regulação vigentes. Do mesmo modo, a aplicação da presente minuta de questionário não deve ser usada de modo a escusar o descumprimento de quaisquer normas legais ou regulatórias.

Adicionalmente:

- I. Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua atividade, este deve ser preenchido com “N/A”.
- II. Os Prestadores de Serviços Essenciais poderão ainda, a seu critério, adicionar na forma de anexo a este questionário outras questões que julguem relevantes.

- III. As instituições podem optar em responder as questões diretamente no formulário ou, alternativamente, incluir em anexo a este questionário, as políticas, processos e demais informações presentes em manuais e/ou documentos internos da instituição, especificando a seção, capítulo e/ou item referente ao assunto em questão.
- IV. As informações qualitativas presentes no Formulário de Referência da Instituição poderão ser utilizadas para fins de preenchimento deste Questionário.
- V. Toda e qualquer menção a “Fundo” ou “Fundo de Investimento” alcançam também a(s) sua(s) classe(s) de cota(s)

1. Informações Cadastrais

| | |
|---|--|
| 1.1 | Razão social |
| [MTR ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“MTR Asset”)] | |
| 1.2 | Nome fantasia |
| [MTR ASSET] | |
| 1.3 | É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BCB”)? |
| [Não.] | |
| 1.4 | Quais são as autoridades regulatórias em que instituição possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade. |
| [A MTR Asset não possui registro perante autoridades regulatórias e, no momento, está pleiteando junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) seu credenciamento como administrador de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos, conforme regulamentação aplicável.] | |
| 1.5 | Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais? |
| [Não.] | |
| 1.6 | É instituição nacional ou estrangeira? |
| [Nacional.] | |

| | |
|-------------|---|
| 1.7 | Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas? |
| | [Não. |
| 1.8 | Endereço da sede |
| | [Avenida Pedro Severino Junior, 366, Conj. 152, Vila Guarani – São Paulo/SP, CEP 04.310-060 |
| 1.9 | CNPJ e CNAE |
| | [CNPJ nº 57.784.632/0001-00 e CNAE 66.30-4-00 |
| 1.10 | Data de Constituição |
| | [22/10/2024 |
| 1.11 | Telefone(s) |
| | [(11) 5589-3000 |
| 1.12 | Website |
| | [www.mtrasset.com.br |
| 1.13 | Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário |
| | [Renan Boin Crema – Diretor de Gestão |
| 1.14 | Telefone(s) para contato |
| | [(11) 98269-0698 |
| 1.15 | E-mail(s) para contato |
| | [renan.crema@mtrasset.com.br / elton.tsunoda@mtrasset.com.br |
| 1.16 | GIIN Number/ |
| | N/A |

2. Informações Gerais das Instituições

2.1. Formulário de Referência

| | |
|--------------|---|
| 2.1.1 | As informações qualitativas presentes no último formulário de referência da instituição, conforme exigido pela regulação vigente da CVM, estão atualizadas? |
| Sim. | |

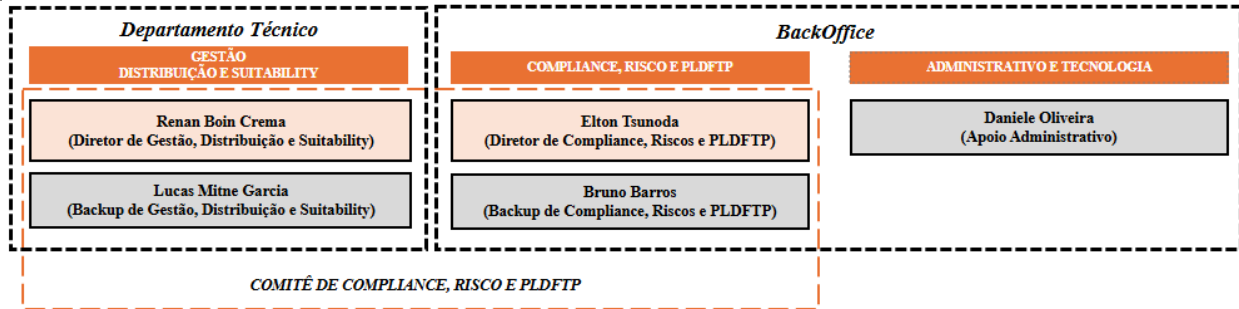
2.2. Informações Institucionais

| | |
|---|--|
| 2.2.1 | Descreva se existem planos de expansão ou mudança de estratégia da instituição. |
| [Não há. | |
| 2.2.2 | Descreva se a instituição possui plano de crescimento ao longo do tempo. |
| [A MTR Asset pretende crescer dentro do segmento em que atua, buscando novos fundos para gestão e aumentando seu patrimônio líquido sob gestão ao decorrer do tempo. | |
| 2.2.3 | A instituição é objeto de avaliação por agência de <i>rating</i> ? Qual a nota atribuída? Anexar relatório mais recente. |
| [A MTR Asset ainda não deu início às suas atividades e não foi objeto de avaliação por agência de <i>rating</i> . | |
| 2.2.4 | Com base nos últimos 5 (cinco) anos, a instituição já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico dos serviços prestados? Quais? |
| [N/A, tendo em vista que a MTR Asset foi constituída recentemente e não houve indicações relevantes no período indicado. | |
| 2.2.5 | Informar o quadro societário da instituição, incluindo os nomes dos principais sócios e beneficiários finais, bem como as respectivas participações. |
| [A MTR Asset possui como sócios: | |
| <ul style="list-style-type: none"> (i) Gustavo Messias, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/01/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.522.330-3 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 389.010.988-81, com endereço na Alameda Tocai, 471, Residencial Solaia – Barueri – SP, CEP: 06458-280, com 91,997% de participação; (ii) Letícia Messias, brasileira, solteira, nascida em 03/10/1991, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.552.331-5 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 395.900.758-27, com endereço na Rua Pedro Alvares Cabral, 22, Santa Teresinha, Santo André – SP, CEP: 09210-780, com 8,00% de participação; (iii) Renan Boin Crema, brasileiro, solteiro, nascido em 16/03/1990, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.609.573-9 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 393.872.038-75, com endereço na Rua Vitória Lenzi, 200, G56, Terras de São Pedro, Salto – SP, CEP: 13324-510, com 0,001% de participação; e (iv) Elton Tsunoda, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1991, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.061.373-4 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº | |

403.285.268-51, com endereço na Rua Morvan Dias de Figueiredo, 141 Apto 24B, Vila Dayse, São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09732-580, com 0,001% de participação;

2.2.6

Fornecer o organograma funcional da instituição, anexando o resumo profissional dos principais executivos e tomadores de decisão.



O resumo profissional dos Diretores encontra-se no Anexo I ao presente questionário.

2.2.7

A instituição é associada ou signatária dos Códigos de Autorregulação da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s) e evidenciar o link do Perfil ANBIMA da Instituição.

A MTR Asset está em processo de credenciamento perante a ANBIMA e CVM, e à adesão ao (i) Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros; (ii) Código de Distribuição de Produtos de Investimento; e (iii) Código de Certificação.

2.2.8

Assinalar as iniciativas nas quais a instituição é signatária ou assumiu compromissos voluntários relacionado a práticas sustentáveis:

- CDP – Carbon Disclosure Project
- GHG Protocol
- ISSB – Internacional Sustainability Standards Board (IFRS S1 e S2)
- ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
- Net Zero Asset Owner Alliance (NZAOA)
- Pacto Global da ONU
- PRI – UNPRI Princípios para o investimento responsável
- SASB Standards
- TCFD – Task Force on Climate Related Financial Disclosures
- Sistema B
- Outros, descreva abaixo

N/A

2.2.9

Os principais sócios executivos e tomadores de decisão, conforme o item 2.2.5, detêm participação ou exercem cargo em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à instituição (exceto no caso de participação em empresas ligadas)? Em caso positivo, informar:

- I. CNPJ da empresa;

- II. percentual de participação detido pelo executivo na empresa e a natureza do cargo;
- III. Função desempenhada, com a indicação dos controles internos destinados a coibir/mitigar potenciais conflitos de interesse, sem estes aparentes ou efetivos.

O sócio Gustavo Messias possui participação societária na **Matri Consulting LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 11.648.657/0001-86, que exerce atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, correspondentes de instituições financeiras e outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente e na **AMGM Investimentos LTDA**, sociedade limitada, localizada à Avenida das Nações Unidas, nº 12901, sala 2202, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.957/0001-51, exerce atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente;

O Sr. Gustavo Messias detém, respectivamente, 99% (noventa e nove por cento) e 50% (cinquenta por cento) de participação nas referidas sociedades e desempenha a função de Diretor Geral (CEO) em ambas. O sócio Gustavo Messias é sócio investidor da MTR Asset e dedica-se exclusivamente às demais sociedades que detém participação, portanto não há caracterização de conflito de interesse entre a sua função desenvolvida na MTR Asset e na Matri Consulting Ltda.

2.2.10

Informar se o conglomerado, sociedades sob controle comum ou grupo econômico da instituição presta serviços de administração fiduciária, gestão de recursos, distribuição, consultoria, controladoria, escrituração e/ou custódia ou intermediação de valores mobiliários. Em caso positivo, descrever a estrutura de segregação funcional e física e práticas para controlar e coibir conflitos de interesse

A MTR Asset possui como controlador direto o sócio pessoa física Gustavo Messias, que detém individualmente mais de 50,01% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) de participação no capital social da companhia, exercendo, portanto, o seu controle societário. O referido sócio também é acionista de outras empresas, conforme descritas abaixo, as quais, em razão da participação deste acionista, constituem um mesmo conglomerado de sociedades sob controle comum da MTR Asset.

- (i) **Matri Consulting LTDA**, sociedade limitada, localizada à Avenida das Nações Unidas, nº 12901, sala 2201, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 11.648.657/0001-86, exerce atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, correspondentes de instituições financeiras e outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente;
- (ii) **AMGM Investimentos LTDA**, sociedade limitada, localizada à Avenida das Nações Unidas, nº 12901, sala 2202, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.957/0001-51, exerce atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente;

- (iii) **Matricon LTDA**, sociedade limitada, localizada à Avenida das Nações Unidas, nº 12901, sala 2201 A, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 62.757.907/0001-57, exerce atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e
- (iv) **Matri Homes LLC**, limited liability company, holding no exterior, localizada na 6179 Hamlin Reserve BLVD Winter Garden, FL 34787, Flórida, Estados Unidos, com documento sob o nº L19000056259, e número FEI/EIN 83-3856178, exerce atividade de holding patrimonial como detentora de imóveis no exterior.

Tendo em vista as atividades exercidas pelas sociedades sob controle comum, não há caracterização de conflito de interesse entre a atividade desenvolvida pela MTR Asset e as atividades desenvolvidas pelas mencionadas sociedades. Cabe destacar que, exclusivamente a Matri Investimentos Consulting Ltda e a AMGM Investimentos Ltda, podem eventualmente figurar como consultoria especializada e/ou agente de cobrança dos fundos de investimento geridos pela MTR Asset, em conformidade com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 175”).

Sem prejuízo do exposto acima, caso ocorra eventual prestação de serviços pela Matri Consulting Ltda e a AMGM Investimentos Ltda ao(s) fundo(s) de investimento gerido(s), a MTR Asset verificará, previamente, as condições e práticas equitativas de mercado e informará aos investidores e ao mercado sobre eventuais conflitos de interesses identificados, de modo a dar total transparência aos investidores e ao mercado como um todo, sendo certo que deverá haver respeito à política de investimento e aos limites de remuneração previstos no(s) respectivo(s) regulamento(s) do(s) fundo(s) de investimento.

| | |
|---------------|--|
| 2.2.11 | Descreva os processos internos da instituição alinhados a práticas sustentáveis, tais como reciclagem, implementação de medidas relacionadas ao uso de recursos naturais, iniciativas de filantropia/doação, entre outros. |
|---------------|--|

N/A

| | |
|---------------|--|
| 2.2.12 | Descreva quais são as responsabilidades da instituição em relação ao acompanhamento das empresas subcontratadas e como é garantida a responsabilização dos subcontratados? Existe um processo de <i>due diligence</i> em terceiros? Este é um processo contínuo? Há um procedimento para analisar terceiros com visitas <i>in loco</i> ? Informe quem são os subcontratados. |
|---------------|--|

A MTR Asset empenhará seus melhores esforços na contratação de parceiros comerciais, tais como prestadores de serviços de administração fiduciária, custódia, corretoras de valores, auditorias independentes, consultores especializados, escritórios de advocacia, entre outros. Na avaliação desses serviços, serão considerados não apenas fatores quantitativos, como custo e eficiência, mas também aspectos qualitativos, como reputação, qualidade técnica e histórico de conformidade.

No processo de contratação, serão adotados procedimentos formais para a identificação e aceitação de parceiros comerciais, de acordo com o perfil e o propósito do relacionamento, com o objetivo de prevenir a celebração de negócios com contrapartes inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades ilícitas, bem como assegurar que tais parceiros mantenham práticas adequadas de PLD/FTP.

| | |
|---|---|
| <p>Como parte dos procedimentos internos de diligência, a MTR Asset poderá aplicar questionários de <i>due diligence</i> ou realizar visitas presenciais de diligência, conforme a natureza e o risco da relação comercial.</p> <p>Os Colaboradores responsáveis pela seleção e acompanhamento de parceiros comerciais manterão cadastro atualizado desses prestadores, eliminando aqueles sobre os quais recaiam dúvidas quanto à conduta ética, integridade ou reputação no mercado. As responsabilidades e orientações atenderão ao disposto na Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Prestadores de Serviços da MTR Asset.</p> | |
| 2.2.13 | <p>Existe um processo de due diligence em terceiros? Este é um processo contínuo? Há um procedimento para analisar terceiros com visitas in loco? Informe quem são os subcontratados</p> |
| <p>[Assim como na relação com empresas subcontratadas, como parte dos procedimentos internos de diligência, a MTR Asset poderá aplicar questionários de due diligence ou realizar visitas presenciais de diligência, conforme a natureza e o risco da relação comercial.</p> | |
| 2.2.14 | <p>Informar se a instituição ou conglomerado no Brasil ou no exterior ou seus sócios/administradores/dirigentes, em relação às atividades dos mercados financeiro e de capitais, já foram punidos ou respondem por processos e/ou celebraram termos de compromissos na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), BCB, BSM, ANBIMA ou outra autoridade reguladora/autorreguladora nos últimos 5 (cinco) anos. Em caso positivo, e se não estiver sob sigilo, informar:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. o número do processo; II. seu status (encerrado/em julgamento/condenação); e III. um breve relato sobre os processos. |
| N/A | |
| 2.2.15 | <p>Descreva os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo e que sejam relevantes para a atividade foco da diligência, em que a instituição figure no polo passivo e que sejam relevantes para os seus negócios indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. principais fatos, valores, bens ou direitos envolvidos; ou II. Informações para consulta do processo |
| N/A | |
| 2.2.16 | <p>Informar se a instituição é empresa brasileira patrocinada por instituição financeira norte-americana ou participante do Foreign Account Tax Compliance Act (“FATCA”). Em ambos os casos, informar o Global Intermediary Identification Number (“GIIN”) da patrocinadora ou da instituição participante.</p> |
| N/A | |
| 2.2.17 | <p>Referente ao FATCA, informar, caso aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. quais os procedimentos para identificação de um “US person”; II. se há acompanhamento/monitoramento de clientes “US person”; e III. forma de reporte das operações. |

| | |
|--|--|
| N/A | |
| <p>Cabe destacar, no entanto, que caso a MTR Asset tenha contato com os clientes/cotistas do fundo e tenha motivos para acreditar que esses clientes/cotistas são Pessoas Politicamente Expostas (PEPs), os Colaboradores deverão providenciar comunicação indicando as seguintes informações, sempre que disponíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • data de início de relacionamento com a MTR Asset; • data da última atualização cadastral; • valor da renda e do patrimônio declarado pelo cliente/investidor/contraparte na data da sua última atualização cadastral; • modalidades operacionais realizadas pelo cliente/investidor/contraparte que ensejaram a identificação do evento atípico, quando for o caso; • no âmbito da Política KYC, integrante do Manual de ID (Anexo II à Política de PLDFTP), eventuais informações suplementares obtidas quando da aplicação do art. 17 da Resolução CVM 50; • dados que permitam identificar a origem e o destino dos recursos que foram objeto dos negócios do cliente comunicado, e de sua contraparte, quando for o caso; e • informações adicionais que possam melhor explicar a situação suspeita identificada, ou seja, a razão pela qual o evento foi considerado atípico por parte da MTR Asset. | |
| 2.2.18 | Descrever os tipos de seguros corporativos, se houver, que cubram responsabilidade civil na prestação de serviços a terceiros. |
| N/A | |
| 2.2.19 | Outras informações institucionais que a instituição julgue relevante. |
| Não há outras informações institucionais relevantes. | |

2.3. Recursos Humanos

| | |
|---|--|
| 2.3.1 | Descreva quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados e de que forma o desempenho desses profissionais é avaliado. |
| A remuneração será definida com base em critérios de mercado, dependendo da qualificação profissional. | |
| 2.3.2 | Descreva as métricas de remuneração ou as avaliações de desempenho dos funcionários incluem componentes relacionados aos objetivos ESG. |
| N/A | |
| 2.3.3 | Descreva quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela instituição. |
| A MTR Asset pretende promover a cultura de <i>feedbacks</i> constantes com seus Colaboradores, além realizar reuniões trimestrais corporativas com o objetivo de alinhar estratégias, reconhecer desempenhos e fortalecer o senso de colaboração entre as áreas. Oportunamente também | |

| | |
|--------------|--|
| | poderá ser contratada empresa terceirizada para a realização de serviços de assessoria de recursos humanos. |
| 2.3.4 | Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados. |
| | <p>Conforme avaliação de necessidade e conveniência da referida área, a MTR Asset poderá contratar profissionais especializados para conduzir treinamentos periódicos obrigatórios e programas de reciclagem.</p> <p>Adicionalmente, os Colaboradores que venham a ser contratados para atuação no Departamento Técnico serão treinados e supervisionados diretamente pelo analista de gestão e/ou pelo Diretor de Gestão, ficando sob sua responsabilidade direta durante o período de treinamento, que não será inferior a 90 (noventa) dias.</p> <p>Haverá, ainda, incentivo por parte da MTR Asset para que os Colaboradores busquem a permanente capacitação técnica e profissional e, para tanto, poderão ser disponibilizados subsídios educacionais com base em análise <i>ad hoc</i>, principalmente para os Colaboradores que acessam informações confidenciais, participem do processo de investimento e/ou distribuição de cotas dos fundos de investimento.</p> |
| 2.3.5 | O treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados inclui formação para os temas de ESG? Em caso afirmativo, indique a periodicidade e se há a exigência de percentual mínimo do quadro de funcionários certificado por prova ou treinamentos formais ESG. Descreva. |
| | Não. |
| 2.3.6 | A instituição promove ações relacionadas ao tema ESG? Se sim, quais tipos de ações: ações internas (ex.: cartilhas, discussões, palestras, GT de afinidade, comitê de diversidade). Possuem uma política de diversidade? Possuem planos e metas relacionadas ao tema (ex.: porcentagem de pessoas negras em cargos de liderança, porcentagem de mulheres em cargos de liderança etc.). |
| | N/A |
| 2.3.7 | Indique o % de grupos de diversidade (ex.: indígenas, LGBTQIA+, mulheres, pessoas com deficiência, pessoas negras, pessoas 60+ e refugiados) minimamente nos seguintes níveis: quadro de funcionário, cargos de liderança (gerência, superintendência e diretoria), time de gestão e sócios. |
| | <p>Quadro de funcionários: 20% (vinte por cento) mulheres.</p> |
| 2.3.8 | Existe programa de incentivo relacionado a qualidade de vida e desempenho, como cuidado com saúde mental e física, dos funcionários? Existe acompanhamento em relação à satisfação profissional dos funcionários e programa de canal de denúncia? |
| | A MTR Asset promove e incentiva o modelo híbrido de trabalho para que seus Colaboradores possam estar mais próximos de sua casa e assim tenham mais qualidade de vida. Além disso, a MTR Asset conta com o canal de denúncia direta à área de Compliance, Riscos e PLDFTP. |

2.4. Compliance e Controles Internos

| | |
|--------------|---|
| 2.4.1 | A instituição adota procedimentos de monitoramento contínuo da legislação, regulação e autorregulação direcionadas ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados. |
| | A MTR Asset desempenhará suas atribuições de modo a (i) atender aos termos da legislação, regulação e autorregulação aplicáveis, bem como aos objetivos de investimento dos investidores, e (ii) a evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida. Para tal, cumprirá sempre os regulamentos dos fundos de investimento e os normativos aplicáveis à MTR Asset e às categorias de cada fundo de investimento gerido, de forma a cumprir, no mínimo, as características determinadas no inciso III do artigo 18 da Resolução CVM nº 21. |
| 2.4.2 | Descreva como é realizado o controle de túnel de preços, inclusive o monitoramento das operações realizadas pela instituição fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas. |
| | <p>N/A, tendo em vista que, na data-base, a MTR Asset encontra-se em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.</p> <p>Cabe ressaltar, no entanto, que para as operações que vierem a ser realizadas a MTR Asset conta com sistemas de controles para validações, acompanhamento e precificação dos ativos. Todos os ativos adquiridos serão precificados via sistema e serão acompanhados pela área de Gestão até que sejam liquidados. Os sistemas acompanham informações de índices e relatórios que são utilizados para precificação dos ativos.</p> |
| 2.4.3 | Descreva o processo de controle para adesão aos Códigos, Políticas e Processos de Compliance e Controles Internos, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na instituição. |
| | <p>Os Colaboradores devem (i) comprometer-se a cumprir a legislação, os regulamentos dos fundos geridos pela MTR Asset e as demais normas aplicáveis à MTR Asset, bem como o Código de Ética da MTR Asset, conforme atestarão por meio do Termo de Adesão ao código (Anexo I ao Código de Ética); e (ii) manter, nos termos do inciso IV do artigo 18 da Resolução CVM nº 21, registros e documentos relacionados às atividades da MTR Asset, de forma atualizada, organizada e de fácil e controlado acesso (restrito à pessoas autorizadas), pelo período suficiente ao cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulamentares da MTR Asset e dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD").</p> <p>Os Códigos e Políticas da MTR Asset serão revisados anualmente ou em períodos inferiores a este, sempre que a área de Compliance, Riscos e PLDFTP considerar necessário, ou em razão de circunstâncias que demandem tal providência, com o intuito de preservar as condições de segurança para a MTR Asset.</p> |
| 2.4.4 | Descreva se é admitido o investimento direto por parte de sócios e colaboradores em ativos (isto é, investimento que não fundos abertos de gestão discricionária), bem como o monitoramento da política de investimentos pessoais da instituição. |
| | Os Colaboradores, estendendo-se também aos seus familiares e dependentes diretos, podem realizar investimentos nos mercados financeiro e de capitais desde que atuem em concordância com a Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários, com o Código de Ética, com o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e demais normas escritas da MTR Asset. |

Os investimentos realizados pela MTR Asset e pelos Colaboradores, em benefício próprio, nos mercados financeiro e de capitais, devem ser orientados no sentido de não interferirem negativamente no desempenho de suas atividades profissionais. Neste sentido, a MTR Asset e os Colaboradores devem sempre orientar seus investimentos buscando resultados no longo prazo, em detrimento de orientá-los à especulação de curto prazo.

Os investimentos realizados pela MTR Asset e/ou pelos Colaboradores devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome dos fundos sob gestão. A MTR Asset e os Colaboradores devem evitar situações que possam configurar conflitos de interesses, conforme estabelecidas no Código de Ética da MTR Asset.

Considerando, no entanto, as leis e demais normativos referentes ao sigilo (bancário, telefônico e etc.), os Colaboradores deverão atestar sua ciência e aderência em relação aos termos e condições estabelecidos na Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários, sendo que tal declaração deverá ser assinada anualmente ou sempre que a referida Política for objeto de atualização.

2.4.5 Descreva sua política de barreiras informacionais de forma a mitigar os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.

O Manual de Segregação de Atividades e Segurança da Informação da MTR Asset foi desenvolvido para (i) garantir a segregação física de instalações entre a área de Gestão e de Distribuição e Suitability (“Departamento Técnico”) e a área de *Compliance* e Risco responsável também por PLDFTP; (ii) assegurar o bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns; (iii) preservar Informações Confidenciais, e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a elas; e (iv) restringir o acesso a arquivos e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a informações confidenciais.

O espaço físico que será utilizado pelas áreas de Gestão e de Distribuição e *Suitability* será segregado do espaço físico destinado à área de *Compliance*, Risco e PLDFTP. O espaço reservado à área de *Compliance*, Risco e PLDFTP será, por sua vez, limitado aos Colaboradores envolvidos nas referidas atividades, sendo o controle de acesso realizado por meio de fechaduras acionadas com cartão de aproximação.

As restrições de acesso às Informações Privilegiadas – bem como aos documentos contidos na rede de computadores e sistemas da MTR Asset – respeitam a divisão de cargos do organograma funcional que integra o item 2.2.6 deste questionário e serão implementadas por meio de controles (as Diretrizes de Segurança da Informação, conforme descritos no item 5 do Manual de Segregação de Atividades e Segurança da Informação) que, em conjunto, formam o Chinese Wall da MTR Asset.

2.4.7 Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou tomadores de decisão em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração fora da instituição.

O sócio Renan Boin Crema possui participação na(s) seguinte(s) sociedade(s):

RDD Consultoria e Serviço de Apoio Administrativo LTDA., sociedade limitada, localizada à Avenida das Nações Unidas, nº 12901, sala 2201 B, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, São

Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.448.717/0001-90, exerce como atividade única e principal serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

O sócio Gustavo Messias possui participação na(s) seguinte(s) sociedade(s):

Matri Consulting Ltda., sociedade limitada, localizada à Avenida das Nações Unidas, nº 12901, sala 2201, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 11.648.657/0001-86, exerce atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, correspondentes de instituições financeiras e outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente.

Matri Homes LLC, limited liability company, holding no exterior, localizada na 6179 Hamlin Reserve BLVD Winter Garden, FL 34787, Flórida, Estados Unidos, com documento sob o nº L19000056259, e número FEI/EIN 83-3856178, exerce atividade de holding patrimonial como detentora de imóveis no exterior.

Matricon Ltda., sociedade limitada, localizada na Avenida das Nações Unidas, 12901, Conj. 2201, 22 andar, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 62.757.907/0001-57, exerce como atividade principal a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

AMGM Investimentos LTDA., sociedade limitada, localizada à Avenida das Nações Unidas, nº 12901, sala 2202, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.957/0001-51, exerce atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente.

A sócia Letícia Messias possui participação na(s) seguinte(s) sociedade(s):

Manarin & Messias Sociedade de Advogados, sociedade simples, localizada à Avenida das Nações Unidas, nº 12901, sala 2202 A, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 31.649.482/0001-39, exerce como atividade única e principal a de serviços advocatícios.

Cabe destacar que (i) o sócio Renan Boin Crema dedica-se exclusivamente para a MTR Asset, ocupando o cargo de Diretor de Gestão, de Distribuição e Suitability, ressaltando que a sociedade RDD Consultoria e Serviço de Apoio Administrativo LTDA permanecerá ativa tão somente para o recebimento do saldo remanescente decorrente de serviços prestados no passado e, será encerrada tão logo a MTR Asset obtenha autorização para o exercício das atividades de gestora de recursos; (ii) o sócio Elton Tsunoda dedica-se exclusivamente para a MTR Asset, ocupando o cargo de Diretor de *Compliance* e Risco responsável também por PLDFTP; (iii) o sócio Gustavo Messias é sócio investidor da MTR Asset e dedica-se exclusivamente às demais sociedades que detém participação; e a (iv) a sócia Letícia Messias é sócia investidora da MTR Asset, dedicando-se exclusivamente ao seu escritório de advocacia.

2.4.8 Descreva os procedimentos adotados para PLD/FTP no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos. Ainda, sugerimos que anexe o Questionário ANBIMA de Due Diligence de PLD/FTP (conforme definido abaixo).

Toda e qualquer negociação de ativos entre carteiras de valores mobiliários geridas pela MTR Asset somente pode ocorrer após a informação a Diretoria de *Compliance*, Riscos e PLDFTP, que

se dará por e-mail, incluindo o nome do ativo, a quantidade, o tipo da operação e os requisitos que são atendidos pelas contrapartes. As operações somente podem ser realizadas após esse informe. As operações devem ser realizadas em mercado organizado, dentro dos parâmetros de preço praticados pelo mercado, isto é, dentro da taxa de oferta de compra e venda por corretoras de valores, preço divulgado por fontes oficiais (ANBIMA, por exemplo), e/ou a taxa de marcação a mercado fornecida pelo administrador ou custodiante.

O Comitê de Compliance, Risco e PLDFTP será encarregado de: (i) aplicar e atualizar as normas relacionadas a PLDFTP para garantir que Colaboradores, investidores e, na medida do possível, terceiros contratados, estejam em conformidade com a legislação e regulamentos pertinentes; (ii) analisar os ativos antes de qualquer decisão de investimento; (iii) analisar os produtos antes de sua distribuição, considerando o aspecto de PLDFTP; (iv) receber e discutir o relatório sobre a avaliação interna de riscos, quando aplicável; e (v) abordar maneiras de tratar e identificar ativos e investidores que estejam sujeitos às sanções estabelecidas pela Lei nº 13.810, de 8 de março de 2019¹ (“Lei 13.810/19”).

2.4.9 Descreva a metodologia e periodicidade aplicadas no treinamento dos colaboradores em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (“PLD/FTP”). Ainda, sugerimos que anexe o Questionário ANBIMA de Due Diligence para PLD/FTP.

O programa de treinamento de KYC, PLDFTP e NCC da MTR Asset terá a finalidade de estabelecer um canal informativo aos seus Colaboradores, capacitando-os quanto ao entendimento das normas e procedimentos previstas na Política de PLDFTP, como também quanto à atualização sobre os aspectos relevantes da regulamentação brasileira pertinente ao assunto e sobre as melhores práticas adotadas no mercado internacional.

A periodicidade do treinamento será anual, entre os meses de dezembro e janeiro, apresentando-se a evidência do treinamento do registro dos materiais utilizados nos treinamentos, sendo que a Diretoria de Compliance, Riscos e PLDFTP poderá, a seu exclusivo critério, contratar terceiros especializados para o adequado cumprimento de tal obrigação.

2.4.10 Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de *trading* (ex: *front running*, *insider trading*, *spoofing* etc.).

Os treinamentos para prevenção e detecção de práticas ilícitas de *trading* serão desenvolvidos pela área de *Compliance*, Riscos e PLDFTP, com a finalidade de capacitar e conscientizar os colaboradores sobre assuntos necessários para a formação de uma cultura de gestão de riscos e para o incremento do ambiente de controles internos, sendo certo que o Diretor de *Compliance*, Riscos e PLDFTP poderá contratar profissionais especializados para conduzir treinamentos periódicos e programas de reciclagem.

2.4.11 Além de treinamentos, a instituição possui mecanismos sistêmicos de *trading surveillance* a fim de monitorar os tipos de práticas citadas no item 2.4.10?

Não.

¹ Dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados; e revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015.

2.5. Tecnologia e Segurança da Informação

| | |
|---|---|
| 2.5.1 | A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Em caso positivo, descreva as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais. |
| <p>Sim. A MTR Asset atuará por meio de rotinas elaboradas pela área de Tecnologia e Segurança da Informação, nos termos do Manual de Segregação de Atividades e Segurança da Informação, que contém as diretrizes, procedimentos e padrões de segurança da informação, com o objetivo de proteção da propriedade intelectual e demais informações de propriedade da MTR Asset, dos investidores, dos fundos e dos Colaboradores, contando com prestadores de serviços especializados, tais como a Tecnologic Serviços de Informática Ltda., visando assegurar um ambiente resguardado de qualquer tipo de risco para as informações e para a rede interna de computadores, evitando que a qualidade da gestão seja afetada por contingências.</p> <p>Estão entre as principais atividades o monitoramento e acompanhamento das informações geradas para os bancos de dados, bem como proteção, rotina de backups e consolidação das informações para subsídio na tomada de decisão das demais áreas.</p> | |
| 2.5.2 | A instituição possui sistemas de registro de comunicação? Em caso positivo, descreva qual a política de testes dos sistemas. |
| <p>Para comunicação interna e/ou externa será utilizado o aplicativo Microsoft Teams, que poderá ser usado através de computadores (desktops), computadores móveis (notebooks) e dispositivos móveis (celulares e tablets), de modo que o Colaborador terá um ramal virtual com identificação própria, que poderá ser usado nas dependências da MTR Asset e/ou fora dele e que será passível de monitoramento e registro de contatos e comunicações, além disso a MTR Asset conta com uma linha de telefone fixa, presente em seu escritório para recebimento de ligações externas que não venham a ocorrer pelo Microsoft Teams.</p> <p>O sistema Microsoft Teams gera uma transcrição de todas as reuniões realizadas pelos Colaboradores, que podem ser auditadas pela área de Compliance, Riscos e PLDFTP da MTR Asset, a linha externa não possui gravação das ligações.</p> | |
| 2.5.3 | Descreva os procedimentos de <i>back-up</i> e redundância de informações, <i>desktops</i> e servidores da instituição (para <i>back-up</i> , cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento). |
| <p>A MTR Asset atuará por meio de rotinas elaboradas para assegurar um ambiente resguardado de qualquer tipo de risco para as informações e para a rede interna de computadores. Neste sentido, fazemos referência ao Manual de Segregação de Atividades e Segurança da Informação para os procedimentos adotados com tal finalidade. Dentre eles, cumpre destacar que a MTR Asset terá uma rede integrada de computadores, revisados quanto à capacidade, segurança e nível de atualização de seus componentes, com o suporte técnico de empresa terceirizada contratada. Ainda, serão realizados “<i>backup</i>” diários de arquivos inclusive de e-mails em serviço em de nuvem (Nuvem Microsoft) contratado para tal finalidade. Além disso, serão adotados procedimentos contínuos relacionados aos softwares de antivírus, responsáveis por proteger, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem interrupção, a rede interna de computadores da MTR Asset e o computador de cada Colaborador.</p> | |
| 2.5.4 | Descreva a política de controle de acesso ao <i>Data Center</i> (físico e lógico) da instituição. |

| | |
|-------|--|
| | <p>A MTR Asset não possui Data Center físico, com relação ao acesso a Data Center lógico será permitido o acesso apenas a Colaboradores autorizados e visitantes autorizados acompanhados por um Colaborador autorizado. O acesso ao Data Center lógico será controlado por senha individual e intransmissível.</p> |
| 2.5.5 | <p>Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar <i>no-breaks</i>, capacidade dos servidores, <i>links</i> de internet e telefonia etc.</p> |
| | <p>[Vide item 2.5.8 abaixo.</p> |
| 2.5.6 | <p>A instituição possui filtro de <i>e-mail</i>, <i>firewall</i> e sistemas de antivírus?</p> |
| | <p>[Sim. Conforme indicado no item 2.5.3 acima, serão adotados procedimentos contínuos relacionados aos softwares de antivírus, responsáveis por proteger, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem interrupção, a rede interna de computadores da MTR Asset e o computador de cada Colaborador.</p> <p>Ainda, com relação aos e-mails, a MTR Asset utilizará equipamentos atualizados e seu servidor de e-mails será hospedado junto a Microsoft, através do <i>Exchange Online</i>, o que garantirá alta disponibilidade e segurança e viabilizará o trabalho remoto e via computadores reserva, se e quando necessário, sem prejuízo da manutenção de registros que irá viabilizar a realização de auditorias e inspeções nos termos dos manuais e políticas da MTR Asset.</p> |
| 2.5.7 | <p>A instituição realiza testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Se sim, com que frequência?</p> |
| | <p>[Sim. Os testes periódicos para verificação de segurança e integridade dos sistemas (testes de intrusão e as varreduras de vulnerabilidades) serão realizados anualmente por prestadores de serviços especializados, contratados pela área de <i>Compliance</i>, Riscos e PLDFTP.</p> |
| 2.5.8 | <p>Descreva o parque tecnológico atual da instituição, citando se há <i>no-breaks</i>, capacidade dos servidores, <i>links</i> de internet, telefonia etc. Além disso, descreva se a empresa possui sistemas críticos de tecnologia terceirizados (<i>outsourced</i>)? Em caso positivo, informar como a empresa garante a conformidade e a qualidade dos serviços prestados.</p> |
| | <p>A MTR Asset terá uma rede integrada de computadores, revisados quanto à capacidade, segurança e nível de atualização de seus componentes, com o suporte técnico de empresa terceirizada contratada. Ainda, serão realizados “<i>backup</i>” diários de arquivos inclusive de e-mails em serviço em de nuvem (Nuvem Microsoft) contratado para tal finalidade. Além disso, serão adotados procedimentos contínuos relacionados aos softwares de antivírus, responsáveis por proteger, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem interrupção, a rede interna de computadores da MTR Asset e o computador de cada Colaborador.</p> <p>Ainda, com relação aos e-mails, a MTR Asset utilizará equipamentos atualizados e seu servidor de e-mails será hospedado junto a Microsoft, através do <i>Exchange Online</i>, o que garantirá alta disponibilidade e segurança e viabilizará o trabalho remoto e via computadores reserva, se e quando necessário, sem prejuízo da manutenção de registros que irá viabilizar a realização de auditorias e inspeções nos termos dos manuais e políticas da MTR Asset.</p> <p>No que tange aos IDs dos Colaboradores e aos computadores, sua administração ocorrerá de forma centralizada através de servidor, onde (i) usuários e suas atividades poderão ser</p> |

monitorados; (ii) o particionamento das pastas é viabilizado; e (iii) os perfis de acesso são configurados conforme as prerrogativas e necessidades inerentes aos cargos dos Colaboradores.

Adicionalmente, com relação à estrutura de telefonia, a MTR Asset terá à disposição o Microsoft Teams com canais na sala de gestão e com usuários exclusivos (para uso dos Colaboradores sempre que necessário) como meios de comunicação, além de dispor de uma linha de telefone fixa, para ligações externas.

Atualmente, a MTR Asset utiliza a internet dedicada da Mundivox Solutions (WRL Connect Ltda.) inscrita no CNPJ sob o nº 54.101.116/0001-46, em seu escritório, mas em caso de queda, cada colaborador poderá utilizar de internet de outros locais, desde que para acesso aos sistema utilizem da VPN.

Por fim, todos os Colaboradores da MTR Asset terão acesso a atendimento relacionado aos sistemas de tecnologia da informação por diferentes canais, podendo optar pelo atendimento via telefone central, via celular dos Colaboradores e, ainda, por meio de visitas periódicas e/ou emergenciais.

2.6. Jurídico

2.6.1 Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da instituição (departamento jurídico próprio se houver, assim como de consultoria de terceiros).

A MTR Asset utilizará consultoria de terceiros eventualmente contratados.

2.7. Atendimento aos Investidores

2.7.1 Descreva quais são os relatórios disponíveis aos investidores, sua periodicidade e com que defasagem é disponibilizado.

N/A, tendo em vista que, na data-base, a MTR Asset encontra-se em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.

2.7.2 Descreva qual (is) é (são) o(s) meio(s) de comunicação disponível(is) para os investidores acessarem informações sobre o(s) Fundo(s) e com qual frequência seu conteúdo é atualizado.

N/A, tendo em vista que, na data-base, a MTR Asset encontra-se em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.

No entanto, ao iniciar suas atividades de gestão os investidores poderão acessar as lâminas dos fundos geridos pela MTR Asset que estão disponíveis em seu Website mensalmente, e caso tenham sido objeto de distribuição pela MTR Asset, poderão acessar com suas credenciais o sistema de distribuição próprio da MTR Asset onde as informações são atualizadas diariamente.

2.7.3 Descreva se existe algum canal de atendimento dedicado ao investidor, bem como a forma em que o canal pode ser acessado.

Sim, o investidor pode entrar em contato através do e-mail ri@mtrasset.com.br, ou também poderá ser utilizado o canal via Teams, ou do telefone (11) 5589-3000.

2.8. Anexos ou Endereço Eletrônico

| | | Anexo ou link |
|---------------|--|----------------------|
| 2.8.1 | Resumo profissional dos principais executivos e tomadores de decisão | Anexo I |
| 2.8.2 | Código de Ética e Conduta | Link |
| 2.8.3 | Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (<i>Proxy Voting</i>) do Gestor de Recursos | Link |
| 2.8.4 | Relatório de Rating | N/A |
| 2.8.5 | Manual/Política de Liquidez | N/A |
| 2.8.6 | Manual/Política de <i>Suitability</i> (caso o Gestor de Recursos realize distribuição de cotas dos fundos geridos) | Link |
| 2.8.7 | Formulário de Referência | Link |
| 2.8.8 | Manual/Política de Controles Internos e <i>Compliance</i> | Link |
| 2.8.9 | Manual/Política de Gestão de Risco | Link |
| 2.8.10 | Manual/Política de Investimentos Pessoais | Link |
| 2.8.11 | Manual/Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários do Gestor de Recursos | Link |
| 2.8.12 | Manual/Política de segurança de informação | Link |
| 2.8.13 | Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro | Link |
| 2.8.14 | Manual/Política de KYC (“ Know Your Client ”) | Link |
| 2.8.15 | Manual/Política de seleção e contratação de terceiros | Link |
| 2.8.16 | Manual de Precificação | N/A |
| 2.8.17 | Lista das corretoras aprovadas do Gestor de Recursos | N/A |
| 2.8.18 | Manual de Metodologia para Escala de Riscos do Gestor de Recursos | N/A |
| 2.8.18 | Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental / Política ESG, política de finanças sustentáveis, política de sustentabilidade | N/A |
| 2.8.20 | Política de Privacidade de Dados (LGPD) | Link |

| | | |
|---------------|--|----------------------|
| 2.8.21 | Plano de Continuidade de Negócios (PCN) | Link |
| 2.8.22 | Política de Seleção, Alocação e Monitoramento dos Ativos | Link |
| 2.8.23 | Política de Avaliação de Crédito do Gestor de Recursos | N/A |
| 2.8.19 | Questionário ANBIMA de <i>Due Diligence</i> para PLD/FTP | Link |

3. Seção específica para o Gestor de Recursos

3.1. Informações Gerais

| | |
|--------------|--|
| 3.1.1 | Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 5 (cinco) anos. |
| | N/A, tendo em vista que a MTR Asset foi constituída recentemente e não houve mudanças relevantes no período indicado. |
| 3.1.2 | Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras e prestadores de serviços no exterior. |
| | <p>A área de <i>Compliance</i>, Riscos e PLDFTP será responsável pela verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de gestão de recursos e por fiscalizar os serviços prestados pelos terceiros contratados, com o <i>input</i> do Diretor de Gestão para aspectos qualitativos.</p> <p>O processo de seleção, contratação e monitoramento dos prestadores de serviço será desenvolvido com base em parâmetros e métricas factíveis de verificação e controle, conforme definidos na Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Prestadores de Serviços da MTR Asset.</p> <p>As rotinas de verificação ocorrerão de acordo com a Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Prestadores de Serviços e com a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, com base em procedimentos de <i>Know Your Partner</i> - KYP (Conheça seu Parceiro), para: (i) a determinação da classificação de risco atribuída aos referidos prestadores, com base na análise interna da MTR Asset e Colaboradores designados; (ii) o acompanhamento de contratos para verificação do (in)adimplemento em termos qualitativos e quantitativos; e (iii) identificar potenciais conflitos de interesse.</p> |
| 3.1.3 | Descreva o processo de investimento, as respectivas governanças de aprovação e o processo de retenção de arquivos relacionados a decisão de investimentos. |
| | A MTR Asset é responsável pela seleção e alocação dos investimentos realizados em nome dos fundos de investimento por ele geridos, sendo que a metodologia de investimentos de todos os fundos deverá respeitar o seguinte processo: |

Todos os novos investimentos deverão ser previamente submetidos à Diretoria de Gestão (no caso de novos produtos) e, posteriormente, ao Comitê de Compliance, Risco e PLDFTP, observando-se a sequência deliberativa aplicável. Durante as reuniões do comitê, serão conduzidas análises de aderência regulatória, conformidade da operação, validação de limites de exposição e concentração por ativo e emissor. Após a obtenção das aprovações necessárias, caberá à equipe de Backoffice a formalização operacional das transações, enquanto a área de Gestão será responsável pelo acompanhamento contínuo dos ativos e pela verificação de sua conformidade com as políticas internas e os regulamentos dos fundos sob gestão.

3.1.4 Considerando o modelo de gestão, como é controlado o prazo médio dos títulos dos fundos para fins de sua classificação tributária?

[N/A, tendo em vista que, na data-base, a MTR Asset encontra-se em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.

No entanto, quando iniciar suas atividades, os controles de prazo médio serão feitos por sistemas contratados e proprietários de forma diária pela área de Gestão.

3.1.5 Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por *trader* e corretora, se houver.

[N/A

3.1.6 Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão do gestor de recursos? O gestor de recursos utiliza algum agente externo (Ex.: consultoria)?

A verificação da aderência aos limites de risco, legais e regulamentares das posições dos fundos sob gestão será realizada pela área de Compliance, Riscos e PLDFTP, com base em parâmetros e métricas definidos na Política de Gestão de Riscos e nas normas internas aplicáveis.

Os controles serão efetuados de forma independente da área de gestão, por meio de planilhas internas e relatórios periódicos o que permitirá o acompanhamento contínuo das exposições das carteiras.

Eventuais excessos ou desenquadramentos serão comunicados imediatamente ao Diretor de Gestão e ao Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP, sendo adotadas as medidas corretivas cabíveis.

A MTR Asset não utiliza agentes externos para a verificação desses limites, sem prejuízo de eventual contratação futura.

3.2. Análise Econômica, de Pesquisa e de Crédito

3.2.1 Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito do Gestor de Recursos, conforme segmento, quando aplicável.

A estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da MTR Asset conta com 2 (dois) colaboradores do Departamento Técnico, o Diretor de Gestão e o Analista de Gestão, responsáveis pela gestão dos ativos das carteiras dos fundos de investimento. As decisões de investimento serão fundamentadas em estratégias de diversificação de portfólio, apoiadas na análise de dados históricos, na avaliação de indicadores estratégicos e em modelos estatísticos

| | |
|--|--|
| de regressão, podendo, adicionalmente, ser utilizados instrumentos derivativos com a finalidade de gestão e aproveitamento da volatilidade dos mercados. | |
| O Sr. Renan Boin Crema ocupará o cargo de Diretor de Gestão, e também de Distribuição e Suitability. | |
| 3.2.2 | Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 5 (cinco) anos. |
| N/A, tendo em vista que a MTR Asset foi constituída recentemente e não houve mudanças relevantes no período indicado. | |
| 3.2.3 | Quais ferramentas são utilizadas no processo de análise. Existe a contratação de algum serviço de análise de crédito? |
| Não há contratação de sistemas de análise de crédito. As análises são feitas por planilhas de Excel internas, formatadas especificamente para cada tipo de produto a ser gerido. | |
| 3.2.4 | Esta equipe trabalha exclusivamente para o <i>buy side</i> ou também produz relatórios e informações para outros (<i>sell side</i>)? |
| Apenas para o <i>buy side</i> . | |
| 3.2.5 | O Gestor de Recursos utiliza informações, métricas e/ou indicadores que permitam identificar as características ESG dos ativos? O processo é realizado internamente ou conta com a assistência de provedores de dados externos? Descreva esse processo e caso seja utilizado dados/classificações ESG externas, indicar quais são. |
| Não. | |
| 3.2.6 | O Gestor de Recursos realiza análise de materialidade dos dados ESG garantindo que os resultados dessa avaliação impactam as decisões de investimento, contribuindo para validar a decisão? |
| Não. | |
| 3.2.7 | O Gestor de Recursos considera questões relacionadas às mudanças climáticas em suas práticas corporativas e na gestão do portfólio? Em caso positivo, descreva os processos incluindo se adota metodologia para medir e relatar as emissões de gases de efeito estufa (GEE), indicando quais são os escopos abrangido e incluindo de que forma a questão climática é considerada, se nas análises de cenários de riscos futuro, apenas na mensuração das emissões dos portfólios, se as emissões são compensadas, se a união dos itens anteriores. |
| Não. | |

3.3. Ferramentas de Gestão de Liquidez

| | |
|--------------|--|
| 3.3.1 | O Gestor de Recursos prevê a utilização das Barreiras aos Resgates? Se sim, indicar: <ul style="list-style-type: none"> I. Os parâmetros de liquidez que autorizam o Gestor de Recursos a utilizar a ferramenta; II. A metodologia e os critérios utilizados para acionamento; |
|--------------|--|

| | |
|---|--|
| | III. Os procedimentos para operacionalização do uso das Barreiras Aos Resgates. |
| Não. | |
| 3.3.2 | Adicionalmente ao item 3.3.1, indicar o(s) fórum(s), comitê(s), conselho(s) consultivo(s) ou organismo(s) equivalentes responsáveis pela decisão de acionamento e encerramento das Barreiras aos Resgates. |
| N/A | |
| 3.3.3 | O Gestor de Recursos prevê a utilização de <i>Side Pockets</i> ? Se sim, indicar os procedimentos adotados para tratamento do <i>Side Pocket</i> . |
| <p>O risco de liquidez é definido como sendo a possibilidade de um veículo de investimento não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco como (i) descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas; (ii) dinâmica do mercado, principalmente em períodos de crise, e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários são negociados; e (iii) imprevisibilidade dos pedidos de resgates, excetuando-se os casos dos fundos fechados.</p> <p>O risco de liquidez é tratado pelos players do mercado de forma <i>sui generis</i>, visando garantir (i) recursos em caixa disponíveis para arcar tempestivamente com as despesas e encargos dos fundos de investimento, e (ii) pagamento de resgate aos cotistas.</p> | |
| 3.3.4 | Adicionalmente ao item 3.3.3, indicar o(s) fórum(s), comitê(s), conselho(s) consultivo(s) ou organismo(s) equivalentes responsáveis pela decisão de criar o <i>Side Pocket</i> |
| O Comitê de Compliance, Risco e PLDFTP será o responsável. | |

3.4. Riscos Institucionais

| | |
|--|---|
| 3.4.1 | Descreva as principais mudanças na equipe de risco da instituição nos últimos 5 (cinco) anos. |
| N/A, tendo em vista que a MTR Asset foi constituída recentemente e não houve mudanças relevantes no período indicado. | |
| 3.4.2 | Descreva quais são os relatórios de riscos (<i>especificar por tipo de risco: crédito, mercado e liquidez</i>), com que frequência são gerados, o que contêm estes relatórios e quais são os sistemas utilizados pelo Gestor de Recursos? |
| A MTR Asset ainda não iniciou suas atividades, e, portanto, não foram gerados quaisquer relatórios de riscos. Cabe ressaltar, no entanto, que a Área de Compliance, Riscos e PLDFTP da MTR Asset é independente do Departamento Técnico e realiza um monitoramento contínuo em relação à identificação, mensuração e acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de | |

liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito, dentre outros, conforme legislação aplicável.

Além do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da MTR Asset, o Diretor de Compliance, Riscos e PLDFTP também deve receber relatório mensal sobre a exposição ao risco da carteira de cada fundo de investimento gerido pela MTR Asset.

Além disso, as decisões relacionadas a Política de Gestão de Riscos serão registradas em ata, apresentação e/ou relatório a ser elaborado posteriormente, sempre em meio eletrônico, circulados por e-mail aos membros e arquivados pela Área de Compliance, Riscos e PLDFTP.

3.4.3

Descreva quais os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras utilizados pela instituição.

A MTR Asset realizará o acompanhamento e monitoramento das ordens executadas, por meio de relatórios gerenciais, constatando a execução das ordens determinadas e conciliando o ativo das carteiras com as ordens executadas. As ordens de investimento e/ou desinvestimento deverão ser registradas e alocadas de maneira justa e equitativa entre os fundos de investimento, proporcionando, dessa forma, tratamento equânime e igualitário entre os veículos de investimentos e, em última instância, entre os investidores que possuam recursos geridos pela MTR Asset.

Ativos Ilíquidos

Existe a possibilidade de que um determinado ativo seja considerado um bom investimento para mais de um fundo de investimento sob gestão da MTR Asset, considerando seu estágio de desenvolvimento e os objetivos de investimento descritos na política de investimento definida nos Regulamentos de cada um dos referidos fundos.

Considerando a gestão de Fundos de Investimento em Participações, Fundos de Investimento Imobiliários, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais, cujas carteiras de ativos são compostas essencialmente por ativos ilíquidos, cada investimento deve ser previamente aprovado com base na política de investimento definida nos Regulamentos de cada um dos fundos. Na hipótese de haver oportunidade de investimento em ativos ilíquidos que se enquadrem nas políticas de investimento de mais de um fundo, os seguintes critérios serão observados:

- (i) a natureza do ativo (ex.: ativo essencialmente ligado ao mercado alvo do fundo de investimento);
- (ii) maior aderência à política de investimento de determinado fundo ou sua carteira já existente (ex.: especificidade do setor e região geográfica); e
- (iii) maior aderência ao período de investimento ou prazo de duração de determinado fundo (ex.: tempo de maturação até o horizonte previsto de desinvestimento).

Caso os critérios acima não sejam suficientes para definir a melhor alocação entre mais de um fundo, o ativo será entre eles alocado de forma proporcional, sem prejuízo de, excepcionalmente e de forma justificada, a MTR Asset alocar o ativo a um fundo específico com base em análise individualizada, devendo essa decisão final ficar a cargo do Diretor de Gestão.

Não será permitida, em nenhuma hipótese, qualquer vantagem para algum fundo de

investimento em detrimento de outro.

Transmissão de Ordens

As ordens poderão ser transmitidas (i) verbalmente; (ii) por telefone; ou (iii) por escrito mediante meios eletrônicos (sistema de comunicação entre a MTR Asset e os administradores dos fundos, e-mail, bloomberg, fac-símile, carta etc.), sendo certo que independentemente da forma de transmissão, todas as ordens serão confirmadas por meio dos mesmos meios (call-back) para posteriormente serem gravadas e arquivadas pela MTR Asset no prazo mínimo exigido pela regulamentação da CVM, podendo ser auditadas a qualquer momento.

3.4.4

Descreva o processo de controle de enquadramento, frequência de monitoramento e sistemas utilizados pelo Gestor de Recursos.

A Área de Compliance, Riscos e PLDFTP da MTR Asset é independente do Departamento Técnico e realiza um monitoramento contínuo em relação à identificação, mensuração e acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito, dentre outros, conforme legislação aplicável.

A Área de Compliance, Riscos e PLDFTP deverá informar ao Departamento Técnico sempre que 80% (oitenta por cento) do limite de risco de qualquer veículo de investimento sob gestão for atingido e, novamente, nos casos em que o limite máximo de risco for atingido ou excedido, solicitando providências e/ou um plano de ação ao Departamento Técnico.

Sem prejuízo do acima exposto, cabe ressaltar que o controle e o monitoramento dos riscos dos fundos de investimentos sob gestão também são partes do processo de gestão e decisão de investimentos. Assim, cumpre à MTR Asset evidenciar que o controle e o monitoramento de riscos serão obrigações compartilhadas pelo Diretor de Gestão e pelo Diretor de Compliance, Riscos e PLDFTP e ressaltar que ambos atuam de forma autônoma e independente entre si.

3.4.5

Descreva quais as principais métricas de riscos de mercado adotadas por estratégia ou produto.

No que se refere às carteiras dos fundos sob gestão, majoritariamente compostas por ativos ilíquidos, a exposição aos riscos deve ser avaliada de forma distinta da aplicável aos fundos de investimento de natureza diversa. Dessa forma, medidas de risco como “Value at Risk” (VAR), Stress Test e simulação histórica não são aplicáveis.

Por sua vez, para assegurar controle, monitoramento e mensuração do risco das empresas investidas, no caso dos FIPs (e, quando aplicável, de FIIs), a MTR Asset atuará por meio de mecanismos de governança nas investidas, tais como:

- (i) Participação do conselho de administração e/ou da diretoria das investidas;
- (ii) Contratação de prestadores de serviços especializados para Due Diligence em diferentes segmentos da investida, como financeiro, contábil, legal e regulatório;
- (iii) Revisão periódica de relatórios de auditoria e controle internos;
- (iv) Monitoramento contínuo das políticas de compliance e gestão de riscos das investidas; e
- (v) Reuniões periódicas com as investidas ou seus administradores para avaliação de resultados e estratégias.

Adicionalmente, o Departamento Técnico está ligado ao controle efetivo das atividades das investidas, ou seja, ao dia a dia dos investimentos, a fim não apenas de melhorar a governança e

os controles internos das investidas, mas também de auxiliar os projetos de integração dos investimentos da MTR Asset.

O “Valuation” das referidas sociedades será elaborado/atualizado com frequência máxima anual, podendo ser realizado mensalmente, conforme o caso. Esse processo leva em consideração o plano de negócios da investida, a análise de relatórios de resultados consolidados e estudos de relatórios operacionais fornecidos pela administração da investida. Tais documentos contém informações específicas da investida e de seu mercado de atuação, dentre outras informações importantes que contribuem para a manutenção do monitoramento e mensuração dos riscos que o ativo pode representar.

Em relação aos FIDCs, será efetuada, por exemplo, a análise do mercado em que aquela determinada modalidade de direito creditório está inserido de modo a mensurar como a possibilidade de mudanças bruscas em um determinado segmento pode afetar a precificação dos créditos adquiridos pelos fundos.

3.5. Gestão de Risco de Crédito

3.5.1

Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Gestor de Recursos.

Visando identificar e mitigar os riscos de crédito e contraparte, a MTR Asset procura sempre as referências das contrapartes com que faz negócios e pesquisa extensivamente a respeito dos sócios, administradores, questões e riscos relacionados à ESG – ambientais, sociais e de governança corporativa e beneficiários finais das empresas que pretende investir (por meio dos fundos sob gestão) ou celebrar contratos que possam, direta ou indiretamente, onerar os fundos geridos. O acompanhamento de demonstrações financeiras e de relatórios publicados pelas agências de rating são exemplos de instrumentos utilizados no referido acompanhamento.

Adicionalmente, os profissionais da MTR Asset poderão contar com o auxílio de consultores externos nos processos de análise, inclusive previamente aos investimentos e/ou às contratações. Tipicamente, são realizados serviços e procedimentos para avaliação de riscos e compliance como: pesquisas online nas Juntas Comerciais, Receita Federal, mecanismos de busca na mídia, órgãos reguladores, sites de busca e na base de dados da CVM.

Os processos acima poderão, ainda, ser realizados de forma consolidada por meio de software disponível no mercado para tal finalidade, devendo os relatórios emitidos pelo referido programa ficarem arquivados eletronicamente e disponíveis para consulta nos arquivos da MTR Asset.

O Comitê de Compliance, Risco e PLDFTP se reunirá, quando e se julgar necessário, para tratar de eventual limite de crédito a ser dado, mantido ou retirado de cada emissor, se for o caso, devendo considerar a dificuldade de acesso às informações e/ou pouco disclosure como um ponto de atenção.

3.5.2

Descreva ou anexe ao questionário as análises, aprovações e monitoramento das operações de crédito do Gestor de Recursos, bem como a segregação entre as eventuais diferentes áreas de análise de crédito.

N/A, tendo em vista que, na data-base, a MTR Asset encontra-se em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.

| | |
|--|---|
| 3.5.3 | Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução e <i>covenants</i> etc.) pelo Gestor de Recursos? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade? |
| <p>A MTR Asset adota procedimentos específicos para análise, monitoramento e reavaliação das garantias vinculadas às operações de crédito ou aos ativos integrantes das carteiras dos fundos sob gestão. Essa análise compreende a verificação da formalização jurídica e da executabilidade das garantias, a validação da suficiência e adequação dos bens e direitos dados em garantia e a avaliação da qualidade dos <i>covenants</i> financeiros e operacionais constantes nos contratos ou instrumentos de crédito.</p> <p>Sempre que aplicável, as garantias são revisadas durante o processo de due diligence e periodicamente reavaliadas em conjunto com a análise de crédito do emissor ou contraparte, de modo a assegurar sua efetividade e liquidez em caso de necessidade de execução. A reavaliação da qualidade de crédito e das garantias será realizada, no mínimo, anualmente, ou antes desse prazo, caso sejam identificados fatos relevantes que indiquem deterioração da situação econômico-financeira do devedor ou da contraparte.</p> | |
| 3.5.4 | Descreva se o Gestor de Recursos, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência ou discordância de preço. |
| <p>Na hipótese de inadimplência, a Diretoria de Gestão com o auxílio da Diretoria de Compliance, Riscos e PLDFTP, avaliará os impactos potenciais sobre as carteiras sob gestão e elaborará plano de ação específico, contendo as medidas de mitigação e reenquadramento cabíveis. Dentre as possíveis providências estão a negociação direta com a contraparte, o acionamento das garantias, a venda do ativo ou provisionamento do risco de perda, conforme aplicável à natureza do fundo e às condições de mercado.</p> | |

3.6. Gestão de Risco de Mercado

| | |
|--|--|
| 3.6.1 | Descreva o controle das operações de derivativos sem garantia do Gestor de Recursos. |
| <p>Sem prejuízo do exposto no item 3.4.5 acima, a MTR Asset faz acompanhamento dos acontecimentos econômicos e regulatórios dos mercados em que atua, a fim de mitigar o impacto das variações do mercado na rentabilidade dos fundos geridos. Para tal, a MTR Asset poderá fazer a utilização de informativos e jornais de grande circulação, bem como de assinaturas a sites e programas especializados, conforme avaliação do Diretor de Compliance, Riscos e PLDFTP.</p> | |
| 3.6.2 | Descreva como são definidos os cenários de estresse do Gestor de Recursos (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B3 ou o próprio)? |
| <p>No que se refere às carteiras dos fundos sob gestão, majoritariamente compostas por ativos ilíquidos, a exposição aos riscos deve ser avaliada de forma distinta da aplicável aos fundos de investimento de natureza diversa. Dessa forma, medidas de risco como “<i>Value at Risk</i>” (VAR), <i>Stress Test</i> e simulação histórica não são aplicáveis.</p> | |
| 3.6.3 | Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de estresse foi excedido, por que e qual foi o plano de reenquadramento? |
| <p>N/A, tendo em vista que, na data-base, a MTR Asset encontra-se em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.</p> | |

3.7. Gestão de Risco Operacional

| | |
|--|--|
| 3.7.1 | Descreva como se dá a governança da instituição no quesito de identificação, avaliação, reporte e monitoramento dos riscos operacionais. |
| <p>O risco operacional ocorre pela falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações ou de falhas nos controles internos da MTR Asset. São riscos advindos da ocorrência de fragilidades em processos, podendo resultar em perdas inesperadas à MTR Asset e/ou aos fundos sob gestão e/ou aos investidores.</p> <p>O risco operacional é tratado por meio de procedimentos frequentes de validação dos diferentes sistemas existentes em funcionamento da MTR Asset, tais como programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros.</p> <p>Visando mitigar os riscos desta natureza, a MTR Asset poderá contar com prestadores de serviço especializados, principalmente nas áreas relacionadas à Tecnologia e Sistemas de Informação. A atuação destes parceiros terá como finalidade viabilizar a continuidade das atividades e serviços prestados pela MTR Asset, de modo que os Colaboradores possam realizar suas atividades de outras localidades e estejam sempre acessíveis aos demais e aos investidores e/ou prestadores de serviços.</p> | |
| 3.7.2 | Adicionalmente ao item 3.7.1, caso a instituição não possua política de gerenciamento de riscos operacionais e/ou não divulgue seus procedimentos internos para tanto, descrever de que forma a proteção é feita contra falha humana, erro acidental, alteração incorreta, erros operacionais e/ou alteração maliciosas nas aplicações e infraestrutura, assim como qual é o plano de ação para mitigação de eventuais recorrências. |
| <p>A MTR Asset dispõe da Política de Gestão de Riscos que visa consolidar regras escritas que permitam o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes aos valores mobiliários integrantes das carteiras dos fundos, por meio de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação.</p> | |
| 3.7.3 | Quais são os controles existentes para garantir o correto envio dos informes regulatórios? |
| <p>A Diretoria de Compliance, Riscos e PLDFTP se empenhará em atender às exigências legais e regulatórias em relação à prestação de informações aos órgãos reguladores e autorreguladores.</p> <p>Conforme disposto no escopo de atuação da área de Compliance, Riscos e PLDFTP em relação a temas normativos, é de sua competência:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Controlar a aderência às novas leis, regulamentações, práticas e diretrizes de autorregulação aplicáveis à MTR Asset, e apresentar o resultado de suas verificações periodicamente ao Comitê de Compliance, Riscos e PLDFTP; (ii) Controlar e monitorar as licenças legais, registros e certificações necessárias (registros na CVM, ANBIMA e demais aplicáveis), bem como sua renovação/manutenção junto às autoridades; (iii) Auxiliar no relacionamento com órgãos reguladores e assegurar que as informações requeridas sejam fornecidas no prazo e qualidade requeridos; (iv) Realizar revisões e relatórios obrigatórios nas frequências definidas na legislação em vigor. <p>Nos termos do artigo 25 da Resolução CVM nº 21, será dever da Diretoria de Compliance, Riscos e PLDFTP encaminhar aos órgãos de administração da MTR Asset, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega,</p> | |

contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados conforme acima; (b) as recomendações de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação da Diretoria a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

3.7.4 Quais são os processos realizados para garantir que o Gestor de Recursos atue com colaboradores devidamente certificados conforme exigido pela legislação vigente?

A MTR Asset dispõe da Política conhecida como KYE – Know Your Employee - “Conheça Seu Empregado”, que consiste na aplicação de procedimentos que visam proporcionar um adequado conhecimento dos seus Colaboradores.

Por intermédio de criteriosos processos de seleção, por meio dos quais serão verificadas informações relevantes do histórico e reputação profissional, a efetiva contratação de novos Colaboradores será precedida de background checks e/ou due diligence específica, visando identificar o grau de risco apresentado pelo potencial contratado e o estabelecimento de critérios para acompanhamento de suas atribuições (estatutárias ou não), o que inclui a conferência da certificação aplicável à ocupação dos respectivos Colaboradores. Os Colaboradores deverão respeitar sempre os limites estabelecidos pela LGPD quanto à solicitação e arquivamento dos relatórios de background check.

3.7.5 A instituição utiliza sistemas ou repositórios para registro dos eventos de risco operacional? Descreva.

Os controles para eventos de risco são geridos pela área de Compliance, Risco e PLDFTP, que utiliza de planilhas internas em Excel para mensuração acompanhamento e avaliação de impacto. Os controles são realizados de forma contínua e possuem relatórios atualizados periodicamente.

3.7.6 Descreva quais são os planos de continuidade de negócios e recuperação de desastres da empresa.

O plano de continuidade de negócios da MTR Asset (“PCN”) é baseado em uma avaliação dos riscos e impactos de qualquer evento que possa causar interrupção nas atividades da MTR Asset e dispõe sobre estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais das empresas do grupo sejam preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre. Pretende ainda garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações processadas em sistemas sob sua responsabilidade e interfaces com sistemas terceiros em cenários de eventual comprometimento desses sistemas e/ou das informações por eles guardadas e processadas.

Todas as pessoas envolvidas devem seguir os procedimentos adotados pela MTR Asset no caso de contingência, de modo a garantir a continuidade de suas atividades e a integridade das informações processadas.

Seguindo as diretrizes previstas no PCN, qualquer Colaborador pode e deve acionar o Diretor de Compliance, Riscos e PLD/FTP caso se depare com um incidente que imponha risco à continuidade e normalidade dos serviços essenciais da MTR Asset. Caso o Diretor de Compliance, Riscos e PLD/FTP não possa ser contatado em um prazo que pode variar de 2 (duas) a 4 (quatro) horas, a depender da gravidade da situação e/ou se encontre afastado de suas funções em virtude de

licença, férias ou quaisquer outros motivos, o incidente deve ser reportado ao Diretor de Gestão da MTR Asset.

Ante a passada disseminação global (pandemia) do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19, a MTR Asset desenvolveu um plano de contingência visando garantir a regular prestação de serviços, a atenção e o bom atendimento de seus clientes e parceiros, sem descuidar da saúde física e mental de seus profissionais e das recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde). Nesse sentido, para hipóteses futuras de pandemias, as equipes da MTR Asset podem trabalhar remotamente (home office), por meio do fornecimento de equipamentos e ferramentas de trabalho remoto (tais como laptops e instalação de softwares, inclusive, para assinatura digital de documentos), da manutenção e monitoramento de segurança de informação e monitoramento do cumprimento de suas política e manuais, em especial, quanto à proteção de dados. Atualmente a MTR Asset adota o regime híbrido de teletrabalho como regra, mantendo a estrutura adotada na pandemia de forma perene e facultando a ida ao escritório, fazendo com que a residência do colaborador seja integrada na análise do PCN e na sua aplicabilidade, funcionando como alternativa em caso de ativação do Plano no que se refere ao escritório.

A infraestrutura da MTR baseia-se no conceito de *cloud computing*. Todas as aplicações e servidores estão armazenados na Nuvem Microsoft. Os acessos administrativos aos ambientes são feitos via VPN com Login e Senha. Desta forma, mesmo com o impedimento de usar as instalações físicas da MTR, é possível o acesso à rede, às aplicações e sistemas essenciais para a continuidade dos negócios. Atualmente, a MTR utiliza a internet da Mundivox Solutions (WRL Connect Ltda.) inscrita no CNPJ sob o nº 54.101.116/0001-46, em seu escritório, mas em caso de queda, cada colaborador poderá utilizar de internet de outros locais, desde que para acesso aos sistemas utilizem da VPN. O sistema de e-mails é sediado em nuvem (Microsoft Office 365), sendo assim independente da estrutura de tecnologia da empresa. Os sistemas proprietários de controle operacional são baseados na internet e podem ser acessados remotamente de qualquer computador conectado à internet por meio de login e senha via SSO.

O controle de acessos e permissões aos sistemas é organizado por área do sistema e padronizado por grupo. O registro de acessos é feito por usuário. Os backups dos dados são realizados de forma completa e automática com rotinas diárias e semanais e rotinas de testes periódicos, conforme a criticidade do processo. Os backups são armazenados em cloud, cuidando para que estejam em regiões distintas dos ambientes de sistemas, servidores, aplicações, dentre outros.

3.8. Investimento no Exterior

| | |
|--------------|--|
| 3.8.1 | Ao alocar em fundos no exterior, o Gestor de Recursos aloca em fundos de gestão de terceiros não relacionados, constituem veículos para sua própria gestão discricionária e/ou fundos de instituições do mesmo conglomerado/grupo econômico? |
| [N/A] | |
| 3.8.2 | Quais são os principais mercados e jurisdições em que o Gestor de Recursos opera? |
| [N/A] | |

| | |
|-------|---|
| 3.8.3 | Na alocação em fundos de investimento ou veículos de investimento no exterior, descreva o processo realizado para assegurar que o fundo de investimento ou veículo de investimento seja regulado e supervisionado por supervisor local e as estratégias estão de acordo com o objetivo, política de investimento e níveis de risco do fundo investidor? |
| N/A | |
| 3.8.4 | Descreva qual é o processo de diligência nas alocações em fundos ou veículos de investimento no exterior? |
| N/A | |
| 3.8.5 | Descrever as regras e procedimento para contratação de prestadores de serviços relacionados à execução/pós-execução e custódia para alocação em ativos financeiros diretos no exterior, bem como o seu monitoramento. |
| N/A | |
| 3.8.6 | Caso o Gestor de Recursos aloque em fundos de terceiros no exterior, qual o processo de análise e acompanhamento do Gestor de Recursos investida? |
| N/A | |
| 3.8.7 | Descreva as regras e procedimentos de seleção e alocação em ativos financeiros diretos no exterior, bem como o seu monitoramento. |
| N/A | |
| 3.8.8 | Descreva como se dá o processo de compensação de margem entre os veículos <i>onshore</i> e <i>offshore</i> do Gestor de Recursos. |
| N/A | |
| 3.8.9 | Descreva como o Gestor de Recursos acompanha a exposição dos derivativos, bem como sua exposição a risco de capital junto ao <i>Prime Broker</i> . Em havendo mais de um <i>Prime Broker</i> , existe consolidação das informações de forma sistêmica? |
| N/A | |

3.9. Distribuição Própria

| | |
|--|--|
| 3.9.1 | <p>O Gestor de Recursos realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (<i>suitability</i>); II. conheça seu cliente (<i>KYC</i>); III. PLD/FTP; e IV. cadastro de cliente. |
| <p>Sim. O processo de <i>suitability</i> tem início após a aprovação de compliance quanto aos procedimentos de <i>KYC/PLDFTP</i>, conforme descritos na Política <i>PLDFTP</i> da MTR Asset. Uma vez</p> | |

superada a aprovação, inicia-se a fase de preenchimento do Questionário de Suitability que tem por objetivo analisar e determinar o Perfil do Investidor e, posteriormente, verificar a adequação do produto a este perfil, sendo composto por perguntas da seguinte natureza, conforme Anexo I e II da Política de Suitability da MTR Asset.

O preenchimento do Questionário de Suitability deve ser realizado pelo cliente, de forma digital ou física, esta desde que com letra legível e sem rasuras, sendo o único responsável pelas informações prestadas. Para questionários assinados eletronicamente, somente serão consideradas válidas as assinaturas passíveis de verificação e, os assinados fisicamente, deverão ter todas as respectivas assinaturas autenticadas em cartório. Isto feito, o Questionário de Suitability deve ser coletado pela área de Distribuição e Suitability da MTR Asset antes do primeiro investimento, a fim de que seja definido um perfil para o cliente.

Os clientes que se recusarem a participar do processo de identificação de seu perfil de investimento, independentemente de formalizarem ou não essa condição, deverão ser considerados clientes sem perfil identificado, devendo ser preenchido o Termo de Recusa conforme Anexo IV à referida Política.

Com a finalidade de melhor adequar o perfil do investidor com o perfil dos fundos de investimento, os fundos de investimento geridos pela MTR Asset são classificados de acordo com seu nível de risco. Para tanto, a classificação de risco de um fundo para fins de suitability é de responsabilidade da área de Compliance, Risco e PLDFTP, que verificará os limites definidos no regulamento, público-alvo e categoria ANBIMA.

PLDFTP

A MTR Asset dedicará seus melhores esforços para: (i) identificar riscos associados a clientes, funcionários e parceiros; (ii) monitorar as transações; (iii) reportar prontamente quaisquer transações suspeitas; e (iv) avaliar conhecimentos e/ou treinar os Colaboradores.

A MTR Asset não permitirá aplicação em ativos ou distribuição de produtos de indivíduos ou entidades, nem manterá relações com indivíduos ou entidades listadas nas sanções financeiras impostas pelas Nações Unidas (ONU), pelo US Office of Foreign Assets Control (OFAC) e pela União Europeia.

KYC e Cadastro do Cliente

Para implementação do Processo KYC, existe a necessidade de preenchimento de uma ficha ("Ficha de KYC"), para início da análise, contendo informações mínimas, e cópia de documentação para identificação de pessoa física ou jurídica. Uma vez recebidas as informações e documentos solicitados, a MTR Asset manter a sua guarda. Poderão ser adotadas, oportunamente, formas alternativas de cadastro e obtenção de informações de clientes, cuja adequação às normas vigentes e possibilidade de verificação serão avaliadas pela Diretoria de Compliance, Riscos e PLDFTP.

Cumpramos ressaltar, ainda, que a depender do valor mobiliário a ser distribuído, outros participantes também terão o dever de realizar o seu próprio procedimento de KYC.

Com a devida documentação cadastral preenchida e entregue pelo cliente/investidor à MTR Asset, diretamente, ou ao terceiro participante, passará para a pesquisa de KYC, visando classificar o potencial cliente/investidor como sendo “validado” (quando não forem identificados apontamentos impeditivos ou indícios de irregularidades) ou “não recomendado” (quando forem identificados apontamentos impeditivos, como a suspeita de associação à corrupção, fraude, envolvimento em desvio de recursos públicos, sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, dentre outros). Nesta segunda hipótese, para o prosseguimento, será necessária a aprovação expressa, por escrito, da Diretoria de Compliance, Riscos e PLDFTP da MTR Asset.

A MTR Asset deverá se certificar de que serão realizados procedimentos, pesquisas online nas Juntas Comerciais, Receita Federal, mecanismos de busca na mídia, órgãos reguladores, sites de busca e na base de dados da CVM. Tais processos poderão ser realizados de forma consolidada por meio de software disponível no mercado para tal finalidade, devendo (i) os relatórios emitidos ficar arquivados eletronicamente e disponíveis para consulta nos arquivos da MTR Asset e (ii) respeitar os limites impostos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme alterada.

3.9.2 O Gestor de Recursos terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, o(s) nome(s), bem como o número ou a relação de CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s) (indicar através de link para website, caso deseje).

[Não.

3.9.3 Como é realizada a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor Profissional, Investidor Qualificado?

[A MTR Asset utiliza do relacionamento dos seus sócios para prospecção e distribuição dos fundos, ao identificar um produto que faça sentido para determinado público, que seja alvo de relacionamentos firmados anteriormente, a MTR Asset efetua uma reunião com os possíveis investidores, apresentando as informações do produto e avaliando se os investidores têm apetite de risco e categoria para tal investimento. A MTR Asset possui relacionamento hoje com todos os segmentos de clientes do mercado (Varejo, Corporate, PJ, Profissional e Qualificado), garantindo assim, a possibilidade de uma distribuição de produtos direcionados a cada um desses públicos-alvo.

3.9.4 Descreva a estrutura operacional do Gestor de Recursos, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.

[A MTR Asset possui uma estrutura operacional organizada em torno da área de Distribuição e Suitability, que é responsável pela coleta, verificação e registro de todas as informações e documentos dos clientes relacionados aos processos de KYC (Know Your Client) e Suitability, conforme as Políticas de PLDFTP e Suitability da instituição.

A atividade de distribuição está subordinada a controles internos realizados pela Diretoria de Compliance, Riscos e PLDFTP, que supervisiona a implementação e cumprimento das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, além de monitorar o processo de identificação, cadastro e atualização de informações de investidores, prestadores de serviços

e contrapartes. Todas as informações são registradas em meio eletrônico, arquivadas em pastas digitais específicas, com acesso restrito à diretoria e aos colaboradores diretamente envolvidos nos processos de distribuição e suitability.

O controle de movimentações (aplicações e resgates) ocorre a partir da confirmação da regularidade cadastral e aprovação de compliance no processo de KYC/PLDFTP. Somente após essa aprovação é que a área de distribuição executa ordens de subscrição ou resgate, observando as regras de suitability aplicáveis e a compatibilidade entre o perfil do investidor e o produto distribuído. As ordens são registradas e armazenadas eletronicamente, com a devida guarda dos questionários, termos de ciência e declarações, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Resolução CVM nº 30 e reiterado na política.

A execução das ordens é condicionada à verificação da adequação do produto ao perfil do cliente e à sua classificação de risco. Caso haja desenquadramento ou ausência de informações cadastrais atualizadas, a operação somente é realizada após assinatura do Termo de Ciência de Desenquadramento ou Termo de Recusa de Questionário, devidamente arquivados em meio eletrônico.

Por fim, o sistema de controle adotado combina o uso de planilhas e softwares de mercado para due diligence e de repositórios eletrônicos internos para guarda e rastreabilidade de documentos. O monitoramento e eventual comunicação de transações suspeitas são de responsabilidade direta da Diretoria de Compliance, Riscos e PLDFTP, que também é encarregada de atender às obrigações de reporte junto ao COAF e à CVM, conforme descrito na Política de PLDFTP.

3.9.5 Descreva quais são os canais de comunicação aos investidores para o envio de comunicados importantes (fato relevante, convocações, aprovações, resultados de assembleias)? Quais são os prazos de envio das referidas informações?

Os investidores receberão as informações por e-mail, e também terão à disposição as informações através do sistema de distribuição proprietário da MTR Asset.

3.9.6 O Gestor de Recursos realiza distribuição para cotistas do tipo conta e ordem? Se positivo, possui autorização para o serviço de escrituração ou contrata terceiros?

A MTR Asset não irá realizar distribuição para cotistas por conta e ordem.

3.10. Distribuição de Terceiros

3.10.1 O Gestor de Recursos realiza contratação de terceiros para distribuição dos fundos? Se positivo, descreva o processo de diligência utilizado.

N/A, a MTR Asset realiza distribuição de cotas de fundos de investimento em que figura como gestora.

3.10.2 Descreva como se dá o processo de acompanhamento no distribuidor contratado bem como se dá o monitoramento das informações disponibilizadas sobre os produtos por ele distribuídos.

N/A

3.10.3 Descreva como se dá a comunicação entre Gestor de Recursos e distribuidor (fato relevante, convocações, aprovações, resultados de assembleias, se aplicável)?

N/A

3.11. Criptoativos

| | |
|---------------|--|
| 3.11.1 | O Gestor de Recursos possui fundos que adquirem criptoativos direta ou indiretamente? |
| | [N/A, tendo em vista que, na data-base, a MTR Asset encontra-se em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão. |
| 3.11.2 | No caso de o Gestor de Recursos adquirir diretamente criptoativos, descrever ou anexar o documento com a descrição dos controles adotados para a gestão desse ativo, incluindo o manual de apreçamento, conforme previsto na Seção III (“ Manual de Apreçamento ”) das Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros. |
| | [N/A |
| 3.11.3 | Descreva quais são as VASPs (do inglês, <i>Virtual Asset Service Providers</i>) utilizadas pelo Gestor de Recursos. |
| | [N/A |

3.12. Fundos Sustentáveis

| | |
|---------------|---|
| 3.12.1 | O Gestor de Recursos possui fundos identificados como fundos sustentáveis? |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, fundos de Investimento Sustentável (IS) <input type="checkbox"/> Sim, fundos que integram questões ESG |
| | Em caso positivo, apontar o % do AUM investido e número de fundos, indicando quais são identificados como fundos IS e quais integram questões ESG, incluindo o PL do fundo e os links de acesso ao regulamento. |
| 3.12.2 | A instituição desenvolveu uma Política de Investimento Responsável/Política de Sustentabilidade? Se sim, fornecer o documento indicando a periodicidade de revisão e o responsável pela sua aprovação. |
| | N/A |
| 3.12.3 | A instituição tem equipe e(ou) pessoa responsável pela estratégia ESG? |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não, mas contamos com a assessoria de uma consultoria especialista no tema <input type="checkbox"/> Sim |
| 3.12.4 | Se sim, para qual área essa equipe e(ou) pessoa se reporta? |

| | |
|----------------|---|
| | <input type="checkbox"/> Relacionamento com Investidores <input type="checkbox"/> Compliance <input type="checkbox"/> Riscos <input type="checkbox"/> Gestão <input type="checkbox"/> Outra área (Descreva) |
| 3.12.5 | Descrever a estrutura funcional e de tomada de decisão relacionadas à gestão de investimentos sustentáveis ou à integração de questões ESG bem como as práticas organizacionais voltadas para as práticas ESG. |
| N/A | |
| 3.12.6 | O Gestor de Recursos utiliza informações, métricas e/ou indicadores que permitam identificar as características ESG dos ativos? O processo é realizado internamente ou conta com a assistência de provedores de dados externos? Descreva esse processo e caso seja utilizado dados/classificações ESG externas, indicar quais são. |
| N/A | |
| 3.12.7 | Como políticas, práticas e dados ESG são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Quais as metodologias usadas (como política de filtros, uso de listas restritivas, como exemplo por geografia ou atividade controversa ou de engajamento corporativo), as abordagens de definição de universo (incluindo limites de investimento), e as práticas e ferramentas utilizadas na análise de investimentos e no processo de tomada de decisões? Descreva ou faça referência aos itens da política sustentável da instituição. |
| N/A | |
| 3.12.8 | Avaliam se as investidas possuem relatório de sustentabilidade ou manual de boas práticas ESG (por exemplo, se é realizada avaliação sobre as ações de sustentabilidade, relatórios, manuais de boas práticas, entre outros documentos das empresas investidas)? Descreva. |
| N/A | |
| 3.12.9 | Como o Gestor de Recursos torna transparente suas atividades, práticas e estratégias em investimento sustentável e o progresso dessas atividades? Quais são essas práticas, com que frequência e em que formato são divulgadas? Descreva. |
| N/A | |
| 3.12.10 | Como os riscos e oportunidades ESG são relatados, considerados e documentados pelo órgão de tomada de decisão final, como o comitê de investimentos? Descreva o processo e ilustre com um exemplo concreto e recente. |
| N/A | |
| 3.12.11 | Existe alguma iniciativa com relação a preservação da biodiversidade e desmatamento? |
| N/A | |

| | |
|----------------|---|
| 3.12.12 | <p>Descrever se o Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (<i>Proxy Voting</i>) detalha aspectos de engajamento em empresas investidas.</p> <p>A Política de Exercício de Direito de Voto define a atuação da MTR Asset em assembleias gerais das companhias e fundos de investimento cujos respectivos títulos, valores mobiliários ou cota integre as carteiras geridas pela MTR Asset, porém não detalha aspectos de engajamento no âmbito de fundos sustentáveis.</p> |
|----------------|---|

3.13. Receitas e dados financeiros

| | | | | |
|---------------|---|---|--|--|
| 3.13.1 | Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da instituição. Informar os últimos 5 (cinco) anos. | | | |
| | Ano | AuM* da instituição (posição em 31/Dez) | Número de pessoas que trabalham na instituição | Número de portfólios sob gestão da instituição |
| | 2020 | N/A | N/A | N/A |
| | 2021 | N/A | N/A | N/A |
| | 2022 | N/A | N/A | N/A |
| | 2023 | N/A | N/A | N/A |
| 3.13.2 | Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura <i>Master Feeder</i>). | | | |
| | FUNDOS | Nº | % Carteira | |
| | Domicílio local | N/A | N/A | |
| | Domicílio em outro país | N/A | N/A | |
| | | | | |
| | Clubes de Investimento | Nº | % Carteira | |
| | | N/A | N/A | |
| | | | | |
| | Carteiras | Nº | % Carteira | |
| | Domicílio Local | N/A | N/A | |

| | | | |
|--|---|-----|-----------------------|
| | Carteira de Investidor Não Residente | N/A | N/A |
| 3.13.3 | Como os ativos sob gestão ou administração estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento: | | |
| | Tipo | Nº | Exclusivos/Reservados |
| | Renda Fixa | N/A | N/A |
| | Multimercado | N/A | N/A |
| | Cambial | N/A | N/A |
| | Ações | N/A | N/A |
| | FIDC | N/A | N/A |
| | FIP | N/A | N/A |
| | FIEE | N/A | N/A |
| | FII | N/A | N/A |
| | FIAGRO | N/A | N/A |
| | Fundo de Índice (ETF) | N/A | N/A |
| | Outras categorias | N/A | N/A |
| 3.13.4 | Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações do próprio Gestor de Recursos (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos e tomadores de decisão)? | | |
| N/A, tendo em vista que, na data-base, a MTR Asset encontra-se em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão. | | | |

SÃO PAULO, 02 DE ABRIL DE 2026.

Signed by:

 F7D0A9A49DB74FC...

RENAN BOIN CREMA

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



DIRETOR DE GESTÃO

(11) 98269-0698

renan.crema@mtrasset.com.br

Anexo I – Resumos Profissionais

ELTON TSUNODA – DIRETOR DE COMPLIANCE, RISCOS E PLDFTP

Profissional com formação em Engenharia Mecânica com ênfase em Mecatrônica pelo Centro Universitário Fundação Santo André (2017), e certificação em *Compliance* pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), concluída em junho de 2025, com foco em governança corporativa, sistemas de gestão de compliance e antissuborno, normas anticorrupção e risk assessment.

Com mais de 5 (cinco) anos de experiência no Mercado Financeiro, possui atuação consolidada em compliance regulatório, gestão de riscos, controles internos e governança de fundos de investimento, contribuindo para o fortalecimento da conformidade e da cultura ética nas instituições em que atuou.

Na Solução Crédito Online Eireli, exerceu o cargo de Diretor de Riscos e Compliance, sendo responsável pela coordenação dos programas de PLDFT, Due Diligence, KYC, revisão contratual e acompanhamento regulatório, promovendo o aprimoramento dos controles internos e da governança corporativa.

Na StoneX Investimentos Ltda., foi responsável pela conciliação, liquidação e controles operacionais de fundos, suporte a middle office e risk, bem como na atuação em controles internos e mitigação de riscos operacionais, além de interação com auditores, administradores fiduciários e custodiante.

Posteriormente, na Eco Gestão de Ativos Ltda., foi responsável pelo monitoramento de risco das carteiras, acompanhamento de operações, elaboração de relatórios de conformidade e revisão de políticas de PLDFT, reforçando a eficiência dos controles e a aderência às normas regulatórias.

RENAN CREMA – DIRETOR DE GESTÃO, DE DISTRIBUIÇÃO E SUITABILITY

Formado em Administração Financeira pela Universidade Metodista de São Paulo, com pós-graduação em Mercado de Capitais pela Saint Paul Escola de Negócios, Renan atua há 14 (catorze) anos no Mercado Financeiro.

Iniciou sua trajetória profissional na Valora Investimentos em 2012, onde permaneceu até 2019, atuando em diversas áreas, como Backoffice, Compliance, Riscos, Estruturação e Gestão de Fundos de Investimento. Em 2019, fundou a Brave Asset, exercendo o cargo de Diretor de Risco, Compliance e PLDFT, posição que ocupou até 2022.

No mesmo ano, ingressou na Matri Investimentos, onde desempenhou papel relevante no processo de bancarização da companhia, que posteriormente originou o Matri Bank. Atuando diretamente como CFO e CTO, foi responsável pela criação e acompanhamento de indicadores financeiros (KPIs), pela modelagem de novos produtos de crédito e pela automação e modernização dos sistemas e processos tecnológicos da instituição.

Em 2024, assumiu a posição de Head de Gestão e Operações do Grupo Ecoagro, contribuindo para o aprimoramento das estruturas de governança, risco e eficiência operacional, cargo que ocupou até o final daquele ano.

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



Renan é gestor de carteiras devidamente autorizado pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 25.049, de 02 de abril de 2026 e aprovado nos exames de certificação CGE, CFG e CEA pela ANBIMA.